MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA (120013)	**DISPENSA Nº: 96/CLA/2026.**

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2 – OBJETO RESUMIDO:Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores sobre rodas para a Seção Contraincêndio (SCI) do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), através de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21, nos termos das condições e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

3 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor contratado, **R$ 63.585,32 (Sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos),** demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante no sequencial 11 da DNR subprocesso nº42534, disponível no endereço https://mac2.siloms.intraer/siloms_mac/servlet/aqs01119w?42534,419,A,UPD,,

4 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação Orçamentária: PTRES: 229207 FONTE: 1000000000 PI: DT063100100 . ND: 449052

5 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2° da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

6 – AUTORIZAÇÃO:
Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 bem como o previsto na Portaria Normativa 506/GC4/2022 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

(assinado eletronicamente)
ROBERTO DA SILVEIRA **GOMES** Ten Cel Av
Ordenador de Despesas
Portaria CLA nº 11/SPM, de 19/01/2026 publicado no BO nº 24 de 05/02/2026